

**PROC. Nº 6972/07  
PELO Nº 004/07**

**Parecer Prévio**

**Inclui §§ 1º e 2º no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e revoga o art. 23 do Ato das Disposições Orgânicas Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, determinando a garantia, pelo Município, da manutenção da entidade de assistência à saúde, mediante a participação de seus servidores, e definindo a forma de composição da direção dessa entidade.**

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Processo nº 6972/07, Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 04/07 que inclui parágrafos 1 e 2 no artigo 49 da Lei Orgânica municipal e revoga art. 23 do Ato das Disposições Orgânicas Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o Parecer Prévio, s.m.j.

Em 18/09/2007.

**MARION HUF MARRONE ALIMENA  
OAB/RS 12.281  
PROCURADORA-GERAL**

---